

PORTARIA Nº 0758/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 200/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 À 28/09/2026	
FORNECEDOR: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC - CRE -III	
Suely Souza Pinto - Matrícula: 294670	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Samanta Hipolito De Lima - Matrícula: 351905	Bruna De Almeida Pasetti - Matrícula: 273187
CONTRATO Nº 201/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 À 28/09/2026	
FORNECEDOR: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC- CRE -III	
Suely Souza Pinto - Matrícula: 294670	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Samanta Hipolito De Lima - Matrícula: 351905	Bruna De Almeida Pasetti - Matrícula: 273187
CONTRATO Nº 202/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 À 28/09/2026	
FORNECEDOR: ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC- CRE -III	
Suely Souza Pinto - Matrícula: 294670	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Samanta Hipolito De Lima - Matrícula: 351905	Bruna De Almeida Pasetti - Matrícula: 273187
CONTRATO Nº 203/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 À 28/09/2026	
FORNECEDOR: ANDES COMERCIAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC- CRE -III	
Suely Souza Pinto - Matrícula: 294670	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Samanta Hipolito De Lima - Matrícula: 351905	Bruna De Almeida Pasetti - Matrícula: 273187

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)